



.....

# BOLETIM DE SERVIÇO

.....

EXTRAORDINÁRIO

Publicado em 13 02 2015

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Fevereiro 2015 - Nº 4



INSTITUTO FEDERAL  
MINAS GERAIS  
Reitoria



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Minas Gerais  
Reitoria

---

# BOLETIM DE SERVIÇO

---

---

## EXTRAORDINÁRIO

---

Publicado em 13 02 2015

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Fevereiro 2015 · Nº 4



**INSTITUTO FEDERAL**  
**MINAS GERAIS**  
Reitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
Dilma Vana Rousseff**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
José Henrique Paim**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Aléssio Trindade de Barros**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS  
Caio Mário Bueno Silva**

**CHEFE DE GABINETE  
Marilícia Brandão Mól Gonçalves**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Rainer de Paula**

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO  
Mariza Barcellos Góes**

**PRÓ-REITOR DE ENSINO  
McGlennon da Rocha Régis**

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
Lydia Armond Muzzi**

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO  
Lucas Carlúcio Magalhães**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Renato Machado de Godoy**

**DIRETOR DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS ESPECIAIS  
Josiler Magno Macedo Reis**

**DIRETOR DE ORÇAMENTO  
Roberto de Oliveira Bezerra**

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS  
Cláudia Maria Teixeira Alves**

---

# PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º 0265 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo, por 30 (trinta) dias, para a Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria n.º 0130 de 21 de janeiro de 2015, prosseguir e ultimar os trabalhos de apuração das possíveis irregularidades ocorridas no *Campus Bambuí* deste Instituto, conforme relato contido no Memorando n.º 70/2014/GAB/BAMBUÍ/IFMG/SETEC/MEC, de 23 de dezembro de 2014 e seus anexos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando o Memorando n.º. CS/001/2015, de 10 de fevereiro de 2015;

### RESOLVE:

**Art. 1.º.** **CONCEDER** prorrogação do prazo, por 30 (trinta) dias, para a Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria n.º 0130 de 21 de janeiro de 2015, prosseguir e ultimar os trabalhos de apuração das possíveis irregularidades ocorridas no *Campus Bambuí* deste Instituto, conforme relato contido no Memorando n.º. 70/2014/GAB/BAMBUÍ/IFMG/SETEC/MEC, de 23 de dezembro de 2014 e seus anexos.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 13 de fevereiro de 2015.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Av. Professor Mário Werneck, nº. 2590, Buritís, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Minas Gerais



[www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)